



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 2023

de 19 de setembro

de 1992

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.086.000,00 (três milhões e oitenta e seis mil reais) e dá outras correlatas providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.086.000,000 (três milhões e oitenta e seis mil reais) para reforço de dotação de Programa de Trabalho de Unidade orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

0301 – Fundo Municipal de Saúde

0301.10 – Saúde

0301.10.301 – Atenção Básica

0301.10.301.00.21 – Fundo Municipal de Saúde

0301.10.301.00.21.1.008 – Const. Amp. Reformas unidades de saúdes R\$ 50.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

0301.10.301.00.21.2.035 R\$856.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas-pessoal civil R\$300.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias civil R\$ 16.000,00

3.3.90.30.02 – Outros Materiais de Consumo R\$200.000,00

3.3.90.32.03 – Outros Materiais R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$200.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$100.000,00

0301.10.302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial

0301.10.302.0043 - Assistência Hospitalar Ambulatorial

0301.10.302.00.43.2.046 – Manutenção de R\$2.180.000,00

Operacionalização da gestão plena

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$2.180.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$3.086.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Regime de Urgência
Aprovado em 16/09/2004

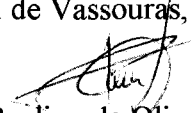
Presidente



Art. 2º - Para suplemento do que trata o artigo anterior, ~~nessa~~ em vista o que dispõe o parágrafo primeiro, inciso II e parágrafo terceiro do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam comprometidos no presente exercício financeiro os recursos provenientes do excesso de arrecadação de 2002, segundo a tendência na forma do quadro demonstrativo - Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 19 de setembro de 2002.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.

ANEXO I



Unidade Gestora ...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	Arrecadado no Exercício de 2001		Arrecadado no Exercício de 2002	
	No Mes	Acumulado	No Mes	Acumulado
Janeiro	102.647,99	102.647,99	746.134,16	746.134,16
Fevereiro	81.984,44	184.632,43	750.178,85	1.496.313,01
Marco	210.948,37	395.580,80	741.250,41	2.237.563,42
Abril	209.121,78	604.702,58	881.078,79	3.118.642,21
Mai	139.285,85	743.988,43	957.265,98	4.075.908,19
Junho	527.394,41	1.271.382,84	843.180,69	4.919.098,88
Julho	499.740,00	1.771.122,84	550.587,13	5.469.686,01
Agosto	628.450,60	2.399.573,44		
Setembro	1.176.079,10	3.575.652,54		
Outubro	750.072,87	4.325.725,41		
Novembro	691.083,88	5.016.809,29		
Dezembro	751.222,89	5.768.032,18		
Total		5.768.032,18		5.469.686,01

Arrecadacao do 1. Período de 2001 ...:	1.771.122,84
Arrecadacao do 2. Período de 2001 ...:	3.996.909,34
Arrecadacao do 1. Período de 2002 ...:	5.469.686,01

Calculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1. \text{ Período de 2002} - 1. \text{ Período de 2001}}{1. \text{ Período de 2001}} \times 100 = \frac{5.469.686,01 - 1.771.122,84}{1.771.122,84} \times 100 = 308,826\%$$

$$r = 308,8265\% - 100 = 208,8265\% \text{ de 2001}$$

$$3.996.909,34 \times 208,8265\% = 8.346.605,88$$

$$3.996.909,34 + 8.346.605,88 = 12.343.515,22$$

Receita Prevista para 2002: 7.127.840,00

Menos:

1 - Arrecadacao 1. Período de 2002	5.469.686,01	
2 - Arrecadacao 2. Período de 2002	12.343.515,22	
3 - Excesso ja Utilizado	0,00	17.813.211,23

Provavel Excesso de Arrecadacao: 10.685.371,23